

**1** ª **FEIRA SABOR &ARTE**

REGULAMENTO

**I – Da caracterização e objetivo**

Art.1º A 1 ª Feira Sabor& Arte de Turvo é uma realização da Prefeitura Municipal de Turvo, através da Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento, Secretaria da Família e desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Departamento de Cultura e Departamento de vigilância em Saúde; que consiste na organização de feiras de artesanato, comidas típicas e produtos turvenses.

Art.2º A 1ª Feira Sabor & Arte de Turvo, tem como objetivo apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais prioritariamente aqueles de identidade local; oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, e ainda como componente atrativo turístico.

**II – Dos dias, horários e locais de realização da Feira**

Art. 3º A 1 ª Feira Sabor& Arte de Turvo, será realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018; das 19h00 às 22h00, no salão paroquial da Igreja Matriz, cito à Rua Paraná, Centro.

**III – Das categorias de comercialização de produtos**

Art. 4º A 1 ª Feira de Sabor & Arte abrangerá duas categorias de comercialização:

*ARTESANATO, PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E GASTRONOMIA*

**IV - Das Condições de Participação**

Art.5º Poderão participar da 1ª Feira Sabor& Arte:

4.1 Pessoa Física - artesãos locais, com idade mínima de 18 anos, comprovada por meio de RG e residentes em Turvo.

4.1.1 serão aceitos como comprovantes de residência: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial, com data anterior à data da publicação deste Regulamento.

4.2 Pessoa Jurídica - Associações, cooperativas, ME/ MEI’S eentidades culturais sem fins lucrativos constituídas juridicamente no Município de Turvo, que tenha expresso em seu estatuto atividades de fomento, valorização e produção do artesanato e da gastronomia típica da região.

**V- Das inscrições**

Art.5º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 5 a 7 de novembro de 2018.

5.1 Todos os interessados (pessoas físicas e jurídicas) deverão realizar inscrição prévia, no período de 5, 6 e 7de novembro de 2018; mediante o preenchimento de formulário específico, que estará disponível na Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento em suas respectivasrepartições no horário das 8 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.1.1 os interessados Pessoa Física deverão apresentar: a) original e cópia dos documentos de identidade (RG ou CNH); b) original e cópia do CPF; c) original e cópia do comprovante de residência. Serão aceitos como comprovantes: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial; d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.1.2 os interessados Pessoa Jurídica deverão apresentar a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório b) Cópia do CNPJ; c) Comprovante de Endereço da Entidade; d) Cópia dos documentos de identidade (RG ou CNH) do representante legal da Entidade; e) original e cópia do comprovante de residência. Serão aceitos como comprovantes: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial; f) Formulário de inscrição devidamente preenchida. A ficha poderá ser retirada nas Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento, conformeAnexos I e II deste Regulamento.

**VI – Da Seleção dos inscritos**

Art. 6º. A seleção dos inscritos será realizada pela Comissão Organizadora da 1 ª Feira Sabor & Arte acontecerá em duas etapas a saber: a) 1ª etapa – análise das informações prestadas nos formulários de inscrição; b) 2ª etapa – entrevista com os inscritos selecionados na primeira etapa. 6.1 – A Comissão Organizadora utilizará como critérios de seleção os seguintes itens:

6.1.1 **Artesanato**: • Artesanato típico: peças em madeira, peças em bambu e taquara, fuxico, patchwork, patchaplique, pedraria, bordados, macramê, crochê, amigurumim, pintura em tecido, crochê e piro grafia e produtos recicláveis que visem a sustentabilidade.

• Originalidade das peças e qualidade estética.

6.1.2 **Gastronomia** Prioridade para gastronomia da região à base de pinhão, frutas cítricas, banana e seus derivados, pães, cucas, bolachas, sonho, bolos, sucos, grostoli, alfajor, cocada, doces, compotas, geleias, hortaliças, verduras, cheese-salada, pastel, crepe, porção de peixe-frito,tira gostos tradicionais.

• Originalidade das receitas, estética dos pratos, gêneros e produtos alimentícios.

6.2 - As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e não caberá interposição de recursos da decisão pelos participantes.

6.3 A Comissão Organizadora será formada por representantes das Secretarias Municipais relacionadas neste regulamento designadas por ato oficial do Município.

6.4 - Em caso de empate, caberá a Comissão Organizadora o voto de desempate.

**VII – Do nº de vagas e distribuição dos espaços:**

Art. 7º A 1 ª Feira Sabor & Arte contará com 20 (vinte) espaços, destinada ao Artesanato e 15 (quinze) destinado à Gastronomia, conforme disposição do Layout.

Art. 8º Os espaços ao Artesanato terão dimensões 2,00m x 2,00m e de Gastronomia terão dimensões (3m x 3m) e todas serão padronizadas com identidade visual da 1 ª Feira Sabor & Arte.

Art. 9º Os espaços serão cedidos aos artesãos e entidades selecionadas, mediante Termo de Cessão que terá validade enquanto durar sua permanência na 1ª FeiraSabor & Arte.

**VIII- Das responsabilidades dos participantes**

Art. 10º Os artesãos e entidades selecionadas deverão zelar pela higiene, limpeza e boa aparência do local da feira durante e ao término, zelar pelas boas condições de trabalho, não veicular propagandas comerciais ou de promoção pessoal nas barracas, vestimentas ou etiquetas (avental, camisetas, etc.), rótulos, etiquetas, colocar etiquetas e /ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados (tais como informações fabricante, data de fabricação, vencimento do produto, telefone do fabricante), crachás de identificação.

**IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11º. Qualquer esclarecimento quanto ao teor deste Regulamento poderá ser obtido pelo envio de consulta específica para o endereço eletrônico industriaecomercio@turvo.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3642-2294

Art.12º A inscrição dos participantes representa a concordância do proponente com todos os itens deste Edital.

Art. 13º. É vedada a inscrição: De integrantes da Comissão Organizadora da 1ª Feira Sabor & Arte e de profissionais envolvidos no processo de seleção; de quaisquer integrantes da força de trabalho da Organização da Feira;de cônjuges, companheiros, parentes até segundo grau, inclusive afins, e dependentes das pessoas mencionadas nos itens anteriores.

Art. 14º. A Prefeitura Municipal de Turvo não tem – e não estabelecerá – quaisquer obrigações trabalhistas com os artesãos e entidades selecionadas e nem com os integrantes da Comissão Organizadora que não sejam seus servidores concursados ou ocupando cargos em comissão.

Art. 15º A Prefeitura Municipal de Turvo, caso haja necessidade, poderá realizar ajustes neste Regulamento por meio de nova publicação e divulgação no site [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br)

Art. 16º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas disposições legais aplicáveis.

Turvo, 23 de outubro de 2018.

Cezar Augusto Machado

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Formulário de Inscrição - PF

Feira de Artesanato Sabor & Arte

Nome do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Stand:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área de Atuação / Tipo de mercadorias:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Informações adicionais:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL FEIRANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COMISSÃO ORGANIZADORA

Formulário de Inscrição - PJ

Feira de Artesanato Sabor & Arte

Nome do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Stand:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área de Atuação / Tipo de mercadorias:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Informações adicionais:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL FEIRANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COMISSÃO ORGANIZADORA